Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Março de 2025 | Ano XIV – Edição Nº 3318 | Página 1 / 045

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2025.03.12 20:06:03 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére 02
Prefeitura Municipal de Barracão 11
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 14
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 26
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 27
Prefeitura Municipal de Palmas 36
Prefeitura Municipal de Pranchita 42
câmara Municipal de Pranchita 43
Prefeitura Municipal de Verê 44

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
ESTER MORANDIN NEVES	113.***.***-88

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444320

PORTARIA Nº 138/2025

NOMEIA cidadãs para exercerem Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/PSS–Lei nº 2147/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo, para exercerem cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificadas na conformidade do Edital nº 01/2023 e Homologado pelo Edital nº 04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2147/2023, a partir de 12 de março de 2025.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	CPF	CH
EDNA ONETTA	037.***.***-20	40
LUANA DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	075.***.***-80	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 12/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444321

Lei nº 2235/2024.

SERVIDOR: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diárias.
Valor Total: 345,70. (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Loca: CURITIBA
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/03/2025 às 04:00
Data e hora de retorno: 14/03/2025 às 05:00
Veiculo: TAT8F44
Atenciosamente,
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETARIA DE SAUDE

Cod444349

CONVIDA

Todos os servidores municipais efetivos, aposentados municipais e sociedade civil para Audiência Pública de Prestação de Contas do ano de 2024.
Dia: 27/03/2025
Local: Câmara de Vereadores
horário: 19h30
Transmissão online pelo youtube: @ampereprevi7976
Andreia Badia
Diretora Executiva–AmperePrevi

Cod444350

Relatório da Ouvidoria do Município de Ampére

Período: Ano 2024

Introdução: Elaborar relatórios sobre as manifestações acolhidas é uma atribuição das Ouvidorias da Saúde, e a lei 13.460, de 26 de junho de 2017 determina que para o cumprimento dos seus objetivos as ouvidorias deverão elaborar relatório de gestão que consolide as informações e sugira melhorias na prestação de serviços públicos.

Análise:

Foram recebidas 293 manifestações no período citado.

Sobre os motivos de contato do manifestante afirma-se que:

41 manifestações foram solicitações

135 manifestações foram reclamações

85 manifestações foram denúncias

01 manifestações foram sugestões

23 Elogio

08 manifestações foram solicitações de acesso à informação (conforme a lei n 12.527 de 18 de novembro de 2011)

Em relação à análise dos pontos recorrentes informa-se que os cinco assuntos mais citados nas manifestações são:

1. Outras Vigilância Sanitária / Esfera municipal
2. Solicitação Negativa-Medicamento/Fralda/Equipamento/Formula/Exames
3. Elogio ao Profissional de Saúde - Esfera Municipal
4. Mau atendimento de profissional de saúde - Esfera Municipal
5. Solicitação Atendimentos

Referente às providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas informa-se que:

Nas denúncias, 00 Investigação preliminar em andamento, 77 Providências corretivas tomadas, 05 Improcedente, 03 informações insuficientes para providências, improcedentes.

1

Nas reclamações, 08 manifestações apresentaram informações insuficientes para providências, 27 manifestações foram consideradas parcialmente procedentes, 92 manifestações foram consideradas procedentes, 08 manifestações foram consideradas improcedentes, 00 manifestações em andamento.

Nas solicitações, 43 foram atendidas integralmente, 04 foram atendidas parcialmente, 02 não foram nem serão atendidas.

Nos elogios, 23 referiram-se a Servidor Público, e 00 referiram-se a Ações Governamentais e 00 ambos.

Nas solicitações pela Lei de Acesso à Informação, 00 Indeferido por outras razões não especificadas na legislação de acesso à informação.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal da Saúde de Ampére acolheu 293 manifestações no período acima citado, a maior parte delas foram Reclamações e denúncias. Os assuntos mais citados foram inspeções da vigilância sanitária. A maioria das denúncias apresentaram providências corretivas tomadas, a maioria das reclamações foram consideradas procedentes, a maioria das solicitações foram atendidas e o maior número das solicitações de acesso à informação foram deferidas.

Ampére, 10 de janeiro de 2025.

Erika Ott de Souza

2

Relatório da Ouvidoria do Município de Ampére

Período: Maio de 2024 a Agosto de 2024

Introdução: Elaborar relatórios sobre as manifestações acolhidas é uma atribuição das Ouvidorias da Saúde, e a lei 13.460, de 26 de junho de 2017 determina que para o cumprimento dos seus objetivos as ouvidorias deverão elaborar relatório de gestão que consolide as informações e sugira melhorias na prestação de serviços públicos.

Análise:

Foram recebidas 67 manifestações no período citado.

Sobre os motivos de contato do manifestante afirma-se que:

12 manifestações foram solicitações

28 manifestações foram reclamações

22 manifestações foram denúncias

00 Elogio

05 manifestações foram solicitações de acesso à informação (conforme a lei n 12.527 de 18 de novembro de 2011)

Em relação à análise dos pontos recorrentes informa-se que os cinco assuntos mais citados nas manifestações são:

1. Outras Vigilância Sanitária / Esfera municipal
2. Solicitação Negativa-Medicamento/Fralda/Equipamento
3. Mau atendimento de profissional de saúde - Esfera Municipal
4. Informações na área de saúde
5. Suspeita de Mosquito dengue - Esfera Municipal

Referente às providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas informa-se que:

Nas denúncias, 00 Investigação preliminar em andamento, 20 Providências corretivas tomadas, 01 Improcedente, 01 informações insuficientes para providências, improcedentes.

Ouvidoria da 16º Regional de Saúde, R. Osório Ribas de Paula, 435 – Centro, Apucarana – PR, 86800-140, (43) 3420-2900.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

Nas reclamações, 00 manifestações apresentaram informações insuficientes para providências, 06 manifestações foram consideradas parcialmente procedentes, 21 manifestações foram consideradas procedentes, 01 manifestações foram consideradas improcedentes, 00 manifestações em andamento.

Nas solicitações, 15 foram atendidas integralmente, 01 foram atendidas parcialmente, 01 não foram nem serão atendidas.

Nos elogios, 00 referiram-se a Servidor Público, e 00 referiram-se a Ações Governamentais e 00 ambos.

Nas solicitações pela Lei de Acesso à Informação, 00 Indeferido por outras razões não especificadas na legislação de acesso à informação.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal da Saúde de Ampére acolheu 67 manifestações no período acima citado, a maior parte delas foram reclamações e denúncias. Os assuntos mais citados foram inspeções da vigilância sanitária. A maioria das denúncias apresentaram providências corretivas tomadas, a maioria das reclamações foram consideradas procedentes, a maioria das solicitações foram atendidas e o maior número das solicitações de acesso à informação foram deferidas.

Ampére, 05 de setembro de 2024.

Erika Ott de Souza

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1564467479
http://dioems.com.br/

Relatório da Ouvidoria do Município de Ampére

Período: Janeiro de 2024 a Abril de 2024

Introdução: Elaborar relatórios sobre as manifestações acolhidas é uma atribuição das Ouvidorias da Saúde, e a lei 13.460, de 26 de junho de 2017 determina que para o cumprimento dos seus objetivos as ouvidorias deverão elaborar relatório de gestão que consolide as informações e sugira melhorias na prestação de serviços públicos.

Análise:

Foram recebidas 146 manifestações no período citado.

Sobre os motivos de contato do manifestante afirma-se que:

10 manifestações foram solicitações

97 manifestações foram reclamações

33 manifestações foram denúncias

03 Elogio

03 manifestações foram solicitações de acesso à informação (conforme a lei n 12.527 de 18 de novembro de 2011)

Em relação à análise dos pontos recorrentes informa-se que os cinco assuntos mais citados nas manifestações são:

1. Outras Vigilância Sanitária / Esfera municipal
2. Solicitação Negativa-Medicamento/Fralda/Equipamento/Formula/Exame/Fisioterapia
3. Mau atendimento de profissional de saúde - Esfera Municipal
4. Suspeita de Mosquito dengue - Esfera Municipal
5. Elogio de Atendimento

Referente às providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas informa-se que:

Nas denúncias, 01 Investigação preliminar em andamento, 26 Providências corretivas tomadas, 04 Improcedente, 02 informações insuficientes para providências, improcedentes.

OUVIDORIA GERAL DA SAÚDE DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Nas reclamações, 07 manifestações apresentaram informações insuficientes para providências, 20 manifestações foram consideradas parcialmente procedentes, 64 manifestações foram consideradas procedentes, 06 manifestações foram consideradas improcedentes.

Nas solicitações, 13 foram atendidas integralmente, 00 foram atendidas parcialmente, 00 não foram nem serão atendidas.

Nos elogios, 03 referiram-se a Servidor Público, e 00 referiram-se a Ações Governamentais e 00 ambos.

Nas solicitações pela Lei de Acesso à Informação, 00 Indeferido por outras razões não especificadas na legislação de acesso à informação.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal da Saúde de Ampére acolheu 146 manifestações no período acima citado, a maior parte delas foram reclamações e denúncias. Os assuntos mais citados foram inspeções da vigilância sanitária. A maioria das denúncias apresentaram providências corretivas tomadas, a maioria das reclamações foram consideradas procedentes, a maioria das solicitações foram atendidas, a maioria dos elogios se referiram a servidor público, e o maior número das solicitações de acesso à informação foram deferidas.

Ampére, 05 de setembro de 2024.

Erika Ott de Souza

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

OUVIDORIA GERAL DA SAÚDE DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Relatório da Ouvidoria do Município de Ampére

Período: Setembro de 2024 a Dezembro de 2024

Introdução: Elaborar relatórios sobre as manifestações acolhidas é uma atribuição das Ouvidorias da Saúde, e a lei 13.460, de 26 de junho de 2017 determina que para o cumprimento dos seus objetivos as ouvidorias deverão elaborar relatório de gestão que consolide as informações e sugira melhorias na prestação de serviços públicos.

Análise:

Foram recebidas 80 manifestações no período citado.

Sobre os motivos de contato do manifestante afirma-se que:

19 manifestações foram solicitações

10 manifestações foram reclamações

30 manifestações foram denúncias

01 manifestações foram sugestões

20 Elogio

00 manifestações foram solicitações de acesso à informação (conforme a lei n 12.527 de 18 de novembro de 2011)

Em relação à análise dos pontos recorrentes informa-se que os cinco assuntos mais citados nas manifestações são:

1. Outras Vigilância Sanitária / Esfera municipal
2. Elogio ao Profissional de Saúde - Esfera Municipal
3. Mau atendimento de profissional de saúde - Esfera Municipal
4. Solicitação Negativa -Medicamento/Fralda/Equipamento/Formula
5. Solicitação Atendimentos

Referente às providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas informa-se que:

Nas denúncias, 00 Investigação preliminar em andamento, 30 Providências corretivas tomadas, 00 Improcedente, 00 informações insuficientes para providências, improcedentes.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

Nas reclamações, 01 manifestações apresentaram informações insuficientes para providências, 01 manifestações foram consideradas parcialmente procedentes, 07 manifestações foram consideradas procedentes, 01 manifestações foram consideradas improcedentes, 00 manifestações em andamento.

Nas solicitações, 15 foram atendidas integralmente, 03 foram atendidas parcialmente, 01 não foram nem serão atendidas.

Nos elogios, 20 referiram-se a Servidor Público, e 00 referiram-se a Ações Governamentais e 00 ambos.

Nas solicitações pela Lei de Acesso à Informação, 00 Indeferido por outras razões não especificadas na legislação de acesso à informação.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal da Saúde de Ampére acolheu 80 manifestações no período acima citado, a maior parte delas foram denúncias e elogios. Os assuntos mais citados foram inspeções da vigilância sanitária. A maioria das denúncias apresentaram providências corretivas tomadas, a maioria das reclamações foram consideradas procedentes, a maioria das solicitações foram atendidas e o maior número das solicitações de acesso à informação foram deferidas.

Ampére, 10 de janeiro de 2025.

Erika Ott de Souza

Cod444351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 136	
Nome: Hermes de Souza Galvao	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula:2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA AG:4692 CONTA:580290777-7	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 10/03/2025 as 02:00 e retorno dia 10/03/2025 as 16:50	
Destino: FOZ DO IGUACU PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/03/2025

Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod444307

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 137	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/03/2025 as 7:00:00Hmin e retorno dia 07/03/2025 as 20:30min	
Destino: Guarapuava	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE EXAMES E CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/03/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod444308

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 138	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 10/03/2025 as 9:00:00Hmin e retorno dia 11/03/2025 as 23:30min	
Destino: CURITIBA	
Transporte utilizado: BEL9C25	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE EXAMES E CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 12/03/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod444309

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 139	
Nome: **Jardel Soloedes Vaz**	CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**	
Conta Bancária: **ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9**	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **08/03/2025** as **11:00** e retorno dia **08/03/2025** as **20:00**	
Destino: **Missal PR**	
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **Alta hospitalar**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO **(x)** OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **12/03/2025.**

Jardel Vaz
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod444334

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 340
Nome: **Jardel Soloedes Vaz**	CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**	
Conta Bancária: **ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9**	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **11/03/2025** as **08:00** e retorno dia **11/03/2025** as **21:15**	
Destino: **Guarapuava PR**	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **Consulta/Avaliação medica**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 12 / 03 / 2025.

Jardel Vaz
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod444335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 025/2025

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 182.167,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
26.782.0010.1017	Readequação de Estradas Rurais		
4490.51.00.00-5675	Obras e Instalações	1102	182.167,00
TOTAL DO CRÉDITO			182.167,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso e o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:
SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1102	TRANSFERENCIAS DA UNIAO ESPECIAL-EMENDAS INDIVIDUAIS–DEP SERGIO SOUZA	176.966,03
SUPERÁVITR FINANCEIRO		176.966,03

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010539000000	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–E INDIVIDUAIS–DEP SERGIO SOUZA–672004-4	5.200,97
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		5.200,97

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de março de 2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod444324

PORTARIA Nº116/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
N O M E A R
Art. 1º- A partir de 06 de março de 2025, a Sra. LETICIA COCHINSKI DO NASCIMENTO, portadora do documento de identidade RG nº 12.447.328-4/PR e CPF nº 100.684.279-99, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Pré-Escolar, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod444328

PORTARIA Nº117/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
N O M E A R
Art. 1º- A partir de 10 de março de 2025, o Sr. KLAYWER TELLES BUENO, portador do documento de identidade RG nº 13.178.369-8/PR e CPF nº 071.907.929-29, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Frotas, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod444329

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 01/2025–Eletrônico

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Zero km com capacidade de 32 lugares + motorista. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 26/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 26/03/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod444272

TERMO ADITIVO 8

CONTRATO 3/2023-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA , S/N–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 29/2025 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 05 (cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2025 e vigência em 11/01/2028.
1.2 Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	6360	LINHA 35–SADIA–VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SAÍDA DA SADIA INDO ATÉ A PONTE DO CHOPIM, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI E, VOLTANDO , PASSANDO PELO COMPARTILHADO, ATÉ A ESCOLA AURORA FABRÍCIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERÍODO DA TARDE O PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E, APÓS, PEGA OS ALUNOS DO COMPARTILHADO DO PERÍODO DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FIM DA AULA . 138,8 KM/DIA.	KM	13.880,00	4,20	58.296,00
TOTAL							58.296,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444298

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 4/2023-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MAURICIO LEMES BONASSA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA , 7–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 27.309.850/0001-22 neste ato devidamente representada por MAURICIO LEMES BONASSA de CPF 101.551.749-83, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 27/2025 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 05 (cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/05/2025 e vigência em 11/01/2028.
1.2 Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	401	Linha 18–CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DO PAVILHÃO DA LOCALIDADE DO CHICO ANDRÉ, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELO PAVILHÃO DO CHICO ANDRÉ, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 123KM POR DIA LETIVO.	KM	12.300,00	7,96	97.908,00
TOTAL							97.908,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444299

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 22/2022-PMCDS
Objeto: Aquisição de materiais diversos e materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das escolas da rede municipal.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LUIZ DE JESUS–ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SETE DE SETEMBRO, 1763 PREDIO–CEP: 85530000–BAIRRO: NELSON ELOY PETRY, Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob n° 00.435.733/0001-59 neste ato devidamente representada por LUIZ DE JESUS de CPF 191.935.210-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/08/2025 e vigência em 03/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444339

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 20/2022-PMCDS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LUIZ DE JESUS–ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SETE DE SETEMBRO, 1763 PREDIO–CEP: 85530000–BAIRRO: NELSON ELOY PETRY, Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob n° 00.435.733/0001-59 neste ato devidamente representada por LUIZ DE JESUS de CPF 191.935.210-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/05/2025 e vigência em 03/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 07/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444340

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 19/2023-PMCDS
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PINTE E BORDE DASLIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA, 1222–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.340.838/0001-97 neste ato devidamente representada por LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO de CPF 641.460.309-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de

12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/03/2026 e vigência em 12/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444341

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 29/2022-PMCDS
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Casa de Apoio, instituída pela Lei Municipal nº 981/2021 e Departamento de Administração.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01–CEP: 85148000–BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ sob n° 07.481.107/0001-48 neste ato devidamente representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI de CPF 041.420.939-75, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/09/2025 e vigência em 10/03/2027.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,337110%, entre março de 2024 e janeiro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Armário multiuso em material: 100% MDF, tipo de porta: Abre/fecha número de Portas: 2 Portas, tipo de prateleiras: internas, número de prateleiras: 4 Prateleiras, Altura: 142cm Largura: 57cm, Profundidade: 35cm.	UN	R$ 18,16	R$ 562,22
01	06	Travesseiro em tecido, 100% poliéster com enchimento em fibra, 100% poliéster, de aproximadamente 70cm x 50cm, material não alérgico, inodoro e lavável.	UN	R$ 0,51	R$ 15,91

1.3 O presente termo importara em um valor total de 375,64(Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 07/03/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod444342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.084 de 04 de julho de 2019, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Comissão Especial Responsável pela elaboração da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituída pelos seguintes membros:
- Presidente: Camila Reali Pedreira
- Vice – Presidente: Eleni Aparecida Carli Stein
Demais membros:
- Juliana Tiepo
- Ladijane Brunetti
- Luis Fernando Goncalves de Moraes
- Beatriz Damer de Oliveira
- Mariluci de Oliveira
- Marlene Nogueira dos Santos
- Sonia de Fatima Miginune

Art. 2º. – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2025.
Juliana Tiepo - Presidente do CMDPI

Cod444302

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Deliberação da apresentação do terceiro RDQA 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 27/02/2025, Deliberação apresentação do Terceiro RDQA 2024.

Mangueirinha, 27 de fevereiro de 2025.

Izani Frank
Presidente do Conselho
Em exercício

Homologo a Resolução n.º 01/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Cod444316

EXTRATO DO CONTRATO N. º 102/2025 – PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ROPPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTD
CNPJ/MF: n.º 46.757.685/0001-16
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bolsas personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, visando atender às necessidades da Secretaria de Políticas às Mulheres do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme planejamento financeiro do Município de Mangueirinha/PR, Recursos Orçamentários: Organograma.16.002, Máscara Orçamentária.16.002.14.422.0003.2067.3.3.90.32.00, Organograma.16.001, Máscara Orçamentária.16.001.14.422.0003.2066.3.3.90.32.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 100/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF: n.º 43.794.816/0001-47
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMM, para atendimento às necessidades do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR: $ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 14, Unidade Orçamentária 24.122, Projeto/Atividade 2.003, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 38, Unidade Orçamentária 4.122, Projeto/Atividade 2.006, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 97, Unidade Orçamentária 4.121, Projeto/Atividade 2.014, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 144, Unidade Orçamentária 12.122, Projeto/Atividade 2.020, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 266, Unidade Orçamentária 8.244, Projeto/Atividade 2.048, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; e Código Reduzido 55, Unidade Orçamentária 4.128, Projeto/Atividade 2.009, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 082/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: n.º 47.411.826/0001-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – PMM.
VALOR: R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 215, Unidade Orçamentária 10.301, Projeto/Atividade 2.038, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ: nº 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 055/2024 – PMM, por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 90 (noventa) dias
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 060/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: n.º 34.770.156/0001-73
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMM, para atendimento às necessidades do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR: R$ 19.131,45 (dezenove mil centos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 14, Unidade Orçamentária 24.122, Projeto/Atividade 2.003, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 38, Unidade Orçamentária 4.122, Projeto/Atividade 2.006, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 97, Unidade Orçamentária 4.121, Projeto/Atividade 2.014, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 144, Unidade Orçamentária 12.122, Projeto/Atividade 2.020, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 266, Unidade Orçamentária 8.244, Projeto/Atividade 2.048, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; e Código Reduzido 55, Unidade Orçamentária 4.128, Projeto/Atividade 2.009, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edita
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 072/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: n.º 28.254.793/0001-94
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMM, para atendimento às necessidades do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR: R$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 14, Unidade Orçamentária 24.122, Projeto/Atividade 2.003, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 38, Unidade Orçamentária 4.122, Projeto/Atividade 2.006, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 97, Unidade Orçamentária 4.121, Projeto/Atividade 2.014, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 144, Unidade Orçamentária 12.122, Projeto/Atividade 2.020, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; Código Reduzido 266, Unidade Orçamentária 8.244, Projeto/Atividade 2.048, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00; e Código Reduzido 55, Unidade Orçamentária 4.128, Projeto/Atividade 2.009, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edita
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 – PMM

REFETENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ: nº 45.054.551/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024 – PMM, celebrado entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 032/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ/MF: nº 23.567.504/0001-93
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para o CMEI Anjo da Guarda e CMEI Criança Feliz, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste contrato.
VALOR: R$ 9.371,80 (nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 162, Unidade Orçamentária 12.365, Projeto/Atividade 2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00; Código Reduzido 159, Unidade Orçamentária 12.365, Projeto/Atividade 2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00; e Código Reduzido 163, Unidade Orçamentária 12.365, Projeto/Atividade 2.023, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 087/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ/MF: n.º 30.195.733/0001-90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – PMM.
VALOR: R$ 4.279,80 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025. Os recursos orçamentários estão distribuídos da seguinte forma: Código Reduzido 215, Unidade Orçamentária 10.301, Projeto/Atividade 2.038, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 e Complemento do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: n. º 03.233.240/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2022 – PMM, celebrado entre as partes para a prestação de serviços de agente de integração para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, visando atender aos estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado, nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod444356

EDITAL Nº.03 /2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA–PR, por meio de seu Prefeito Municipal, Senhor Leandro Dorini, CONVIDA os moradores das comunidades Linha Euzébio, Bela Vista e Invernada do nardo próximo a cachoeira do marreca, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, o objetivo da audiência é apresentar a comunidade os detalhes do projeto, para pavimentação asfáltica, discutir os impactos e ouvir sugestões e opiniões da população no dia 29/03/2025, a partir das 9:h00min, no Centro Comunitário da Linha Euzébio. ",
A audiência será realizada, na forma de exposições e manifestações, verbais, e escritas e será conduzida, pelo Weverton Brasil, Secretario de Engenharia e Projetos, Leandro Dorini, Prefeito Municipal.
Mangueirinha, 12 de março de 2025.
Leandro Dorini - Prefeito Municipal

Cod444344

DECRETO Nº 133, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Declara a Utilidade Pública da parte ideal de 357,93m² (trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) do Imóvel Urbano denominado parte do Lote urbano nº 09-F-5 da Quadra nº 122 - Loteamento Sede, registrado na Matrícula nº 11.374, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a utilidade pública de Imóvel Urbano.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública a parte ideal de 357,93m² (trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) do Imóvel Urbano denominado Parte do Lote Urbano n° 09-F-5 da Quadra n° 122 - Loteamento Sede, registrado na Matrícula nº 11.374 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, de propriedade de A. P. Thalheimer Construtora Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.249.000/0001-17, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.130.053,87m e E 382.416,27m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n° 09-G da Quadra n° 122 Loteamento Sede-Matrícula nº 6.273, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°57'49 e 9,19m até o vértice P02, de coordenadas N 7.130.048,22m e E 382.423,51m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n° 09-F-2 da Quadra n° 122 Loteamento Sede, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°28'44" e 15,78 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.130.035,70m e E 382.413,92m, deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano n° 09-F-S da Quadra n° 122, Loteamento Sede, Matricula: 11374, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°26'30" e 10,20 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.130.027,94m e E 382.407,30m; 229°50'34" e 12,11m até o vértice P05, de coordenadas N 7.130.020,13m e E 382.398,05m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n° 09-F-4 da Quadra n° 122 Loteamento Sede, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°13'13" e 8,03m até o vértice P06, de coordenadas N 7.130.025,52m e E 382.392,10m; 40°26'30" e 37,25 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -

22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 3º Fica o Município de Mangueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

HIPARCO
TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Hiparco Topografia e Georreferenciamento
Hiparco - Topografia e Georreferenciamento LTDA
Rua Saldanha Marinho, 623-Centro - Mangueirinha,
CEP 85540000 Fone (46)99922-3328
hiparcotopografia@hotmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mangueirinha
Propriedade: Parte do Lote Urbano n°09-F-5 da Quadra n°122-Loteamento Sede
Local: Mangueirinha-PR **Comarca**: Mangueirinha-PR
Perímetro: 92,56 m **Área**: 357,93 ha Matrícula: 11374

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.130.053,87**m e **E 382.416,27**m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n°09-Gda Quadra n°122 Loteamento Sede-Matrícula 6.273, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°57'49" e 9,19 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.130.048,22**m e **E 382.423,51**m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n°09-F-2 da Quadra n°122 Loteamento Sede, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°28'44" e 15,78 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.130.035,70**m e **E 382.413,92**m, deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano n°09-F-5 da Quadra n°122, Loteamento Sede, Matricula: 11374, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°26'30" e 10,20 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.130.027,94**m e **E 382.407,30**m; 229°50'34" e 12,11 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.130.020,13**m e **E 382.398,05**m, deste, segue confrontando com Lote Urbano n°09-F-4 da Quadra n°122 Loteamento Sede, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°13'13" e 8,03 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.130.025,52**m e **E 382.392,10**m; 40°26'30" e 37,25 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Mangueirinha-PR, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Data: 23/01/2025 11:00:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Henrique Rodrigues da Silva
Técnico em Agrimensura
CFT: 08958587970
Credenciamento INCRA: LTRB

Data / /	Confere	Visto

Métrica TOPO 2024 - 64x ® { 62.48.7 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

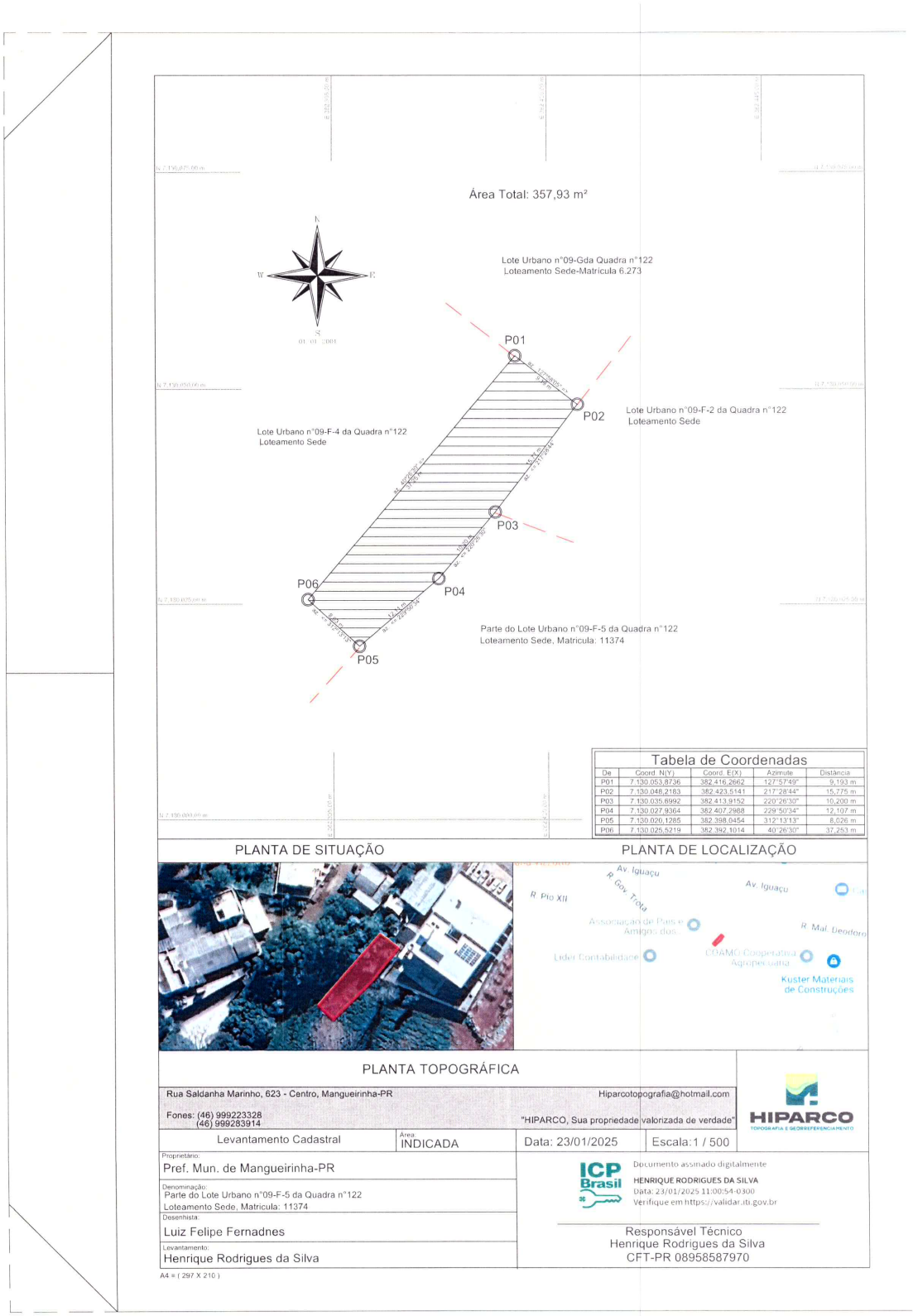
Área Total: 357,93 m²
Lote Urbano n°09-Gda Quadra n°122
Loteamento Sede-Matrícula 6.273
P01
P02
P03
P04
P05
P06
Lote Urbano n°09-F-2 da Quadra n°122
Loteamento Sede
Lote Urbano n°09-F-4 da Quadra n°122
Loteamento Sede
Parte do Lote Urbano n°09-F-5 da Quadra n°122
Loteamento Sede, Matrícula: 11374
Tabela de Coordenadas
De | Coord. N(Y) | Coord. E(X) | Azimute | Distância
P01 | 7.130.053,8736 | 382.416,2662 | 127°57'49" | 9,193 m
P02 | 7.130.046,2183 | 382.423,5141 | 217°28'44" | 15,775 m
P03 | 7.130.035,6992 | 382.413,9152 | 220°26'30" | 10,200 m
P04 | 7.130.027,9364 | 382.407,2988 | 229°50'34" | 12,107 m
P05 | 7.130.020,1285 | 382.398,0454 | 312°13'13" | 8,026 m
P06 | 7.130.025,5219 | 382.392,1014 | 40°26'30" | 37,253 m
PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Av. Iguaçu
R. Gov. Tolda
R. Pio XII
Av. Iguaçu
R. Mal. Deodoro
Associação de Pais e Amigos dos
Lider Contabilidade
COAMO Cooperativa Agropecuária
Kuster Materiais de Construções
PLANTA TOPOGRÁFICA
Rua Saldanha Marinho, 623 - Centro, Mangueirinha-PR
Hiparcotopografia@hotmail.com
Fones: (46) 999223328
(46) 999283914
"HIPARCO, Sua propriedade valorizada de verdade"
HIPARCO
TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
Levantamento Cadastral
Área: INDICADA
Data: 23/01/2025
Escala:1 / 500
Proprietário:
Pref. Mun. de Mangueirinha-PR
Denominação:
Parte do Lote Urbano n°09-F-5 da Quadra n°122
Loteamento Sede, Matrícula: 11374
Desenhista:
Luiz Felipe Fernadnes
Levantamento:
Henrique Rodrigues da Silva
ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Data: 23/01/2025 11:00:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Responsável Técnico
Henrique Rodrigues da Silva
CFT-PR 08958587970
A4 = (297 X 210)

Cod444315

DECRETO 134/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 12 de Março de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29
Município: MANGUEIRINHA
Parâmetros: Id: [1568002,1567999] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Página: 1/ 1
Data de Emissão: 12/03/2025
Período: null até null
Usuário: Edinel

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA												
			Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2056	00510/00510.	20.000,00	**Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**				
								Superávit financeiro			00510/00510.	20.000,00
											Total da Entidade Origem:	20.000,00
			Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	00504/00504.	92.000,00	**Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**				
								Superávit financeiro			00504/00504.	92.000,00
											Total da Entidade Origem:	92.000,00
						Total da Entidade:	112.000,00					112.000,00
						Total Geral:	112.000,00					112.000,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 23/2025
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: AGRICULTE–INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 11.097.671/0001-39
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
DO VALOR: R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de março de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2025
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 24/2025
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 48.659.402/0001-29
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
DO VALOR: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de março de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2025
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 25/2025
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: COLONHESI & COLONHESI LTDA – CNPJ: 53.292.142/0001-36
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
DO VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de março de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2025
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444317

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 26/2025
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ALFANA MAGAZINE LTDA – CNPJ: 77.295.590/0001-51
DO OBJETO: Aquisição de cobertores para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R$ 10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2025
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444318

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2024

REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.358.624/0001-53, situada na Rod. PR 471, SN, Zona Rural, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 132.786.699-40 e Cédula de Identidade nº. 149799362, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 164/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	687	HRR	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho(motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	111,63	76.689,81

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Diretor Administrativo para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, pois há a necessidade da manutenção constante da frota de veículos do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO
ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO
CONTRATADA

Cod444319

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. **PARTES.**
A **COOPERATIVA DE CREDITO VALE SUL**, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, sito a AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 590, Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 02.466.552-0001-15, doravante denominada **COOPERATIVA**, e o órgão/entidade pública **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste sito a Avenida Iguaçu, n. 98, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n° **01.040.648/0001-54** doravante denominada **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros.

02. **OBJETO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivo e vereadores do quadro da CONVENENTE.

03. **DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.**
CLÁUSULA SEGUNDA - A COOPERATIVA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pela COOPERATIVA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos e/ou financiamentos serão concedidos por intermédio da COOPERATIVA através dos seus Pontos de Atendimento ao Cooperado – PA's, ou pela CONVENENTE, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos e/ou financiamentos dos empregados/servidores para encaminhamento a COOPERATIVA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos e/ou financiamentos após devidamente formalizados e deferidos pela COOPERATIVA passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pela COOPERATIVA com os empregados/servidores da CONVENENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:
a) os empréstimos e/ou financiamentos concedidos serão formalizados por intermédio dos Pontos de Atendimento aos Cooperados – PA's ou pela CONVENENTE, conforme acordo firmado com a COOPERATIVA;
b) taxas: mínima de 1,30% a.m. e máxima de 4,00% a.m., sujeitas a alterações;
c) prazos de pagamento: mínimo de 6 (seis) parcelas e máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas em casos de vereadores os prazos são conforme mandato, sujeitos a alterações.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito da COOPERATIVA.

04. - **RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**
CLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE se responsabiliza por:
a) Divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a COOPERATIVA;
b) Submeter à prévia aprovação da COOPERATIVA, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
c) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre a COOPERATIVA e seus empregados/servidores;
d) Prestar ao empregado/servidor e à COOPERATIVA, mediante solicitação formal do empregado/servidor, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (I) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (II) data de fechamento da folha; (III) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (IV) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
e) Acolher proposta/contrato de empréstimo e/ou financiamento dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar à COOPERATIVA, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENENTE;
f) Confirmar à COOPERATIVA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
g) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores à COOPERATIVA, mediante crédito na Conta Convênio nº 2-7, em nome da COOPERATIVA, no Banco BANCOOB nº 756, Agência 2009 com antecedência de, no mínimo, um dia útil da data estabelecida para vencimento das parcelas;
h) Informar, mensalmente, à COOPERATIVA, por arquivo magnético, meio eletrônico ou por escrito, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
i) Comunicar à COOPERATIVA, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
j) Informar à COOPERATIVA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1564467479
http://dioems.com.br/

decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida.
k) Reter e repassar à COOPERATIVA, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento, o valor da dívida apresentada pela COOPERATIVA, na forma da legislação vigente, até 30% do valor da rescisão.
l) Notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento para comparecer à COOPERATIVA, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pela COOPERATIVA;
m) Dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto a COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUINTA - A COOPERATIVA se responsabiliza por:
a) Atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
b) Informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentadas pelos empregados/servidores diretamente à COOPERATIVA, para confirmação da reserva de margem consignável;
c) Fornecer à CONVENENTE arquivo, por meio eletrônico ou manual, contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
d) Prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
e) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
f) Disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTES, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.
f) Disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.
g) Amortizar parcialmente ou quitar o saldo devedor da operação contratada pelo SERVIDOR, na proporção da quantia descontada da verba rescisória;
h) Se o valor repassado for suficiente para a quitação da operação, a quantia que porventura sobejar será creditada pela COOPERATIVA diretamente ao ex-SERVIDOR;
i) Se o valor descontado da verba rescisória não for suficiente para liquidar a operação, serão amortizadas as parcelas futuras, até o limite da quantia repassada, e a forma de cobrança será alterada para débito em conta do devedor, que passará a pagar as parcelas normalmente no vencimento previsto;

05. **DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO.**
CLÁUSULA SEXTA – A COOPERATIVA poderá, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1564467479
http://dioems.com.br/

Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer das seguintes hipóteses:
a) Se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;
b) Se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos;
c) Se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto à COOPERATIVA ou demais cooperativas do sistema Sicoob no Paraná.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

06. - DA DENÚNCIA.
CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

07. - DEMAIS CONDIÇÕES.
CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo e/ou financiamento, até o seu efetivo repasse à COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo e/ou financiamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE à COOPERATIVA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo - Os casos de férias e/ou licença prêmio não poderão ser alegados pela CONVENENTE para efeito de não consignação. A CONVENENTE deverá fazer a retenção em folha de pagamento, nos percentuais permitidos pelas leis ou regulamentos aplicáveis e na forma prevista neste instrumento, e repassar tais valores juntamente com os demais, devidos para o mês.

Parágrafo Terceiro - Caso o empregado/servidor, se afaste por motivo de licença para tratamento de saúde superior a 15 dias com seus rendimentos reduzidos e não pagos diretamente pela CONVENENTE, a COOPERATIVA tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o empregado/servidor possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo concedido, até o retorno às suas atividades ou até a quitação do contrato de empréstimo. Quando o empregado/servidor retornar às suas atividades, a CONVENENTE obriga-se a repassar à COOPERATIVA as parcelas a vencer referentes ao empréstimo concedido, já a partir da data do primeiro pagamento de proventos, no seu retorno.

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE autoriza à COOPERATIVA a efetuar o débito em qualquer conta corrente mantida por ela na COOPERATIVA, das importâncias devidas por seus empregados, que forem consignadas e não repassadas à conta vinculada descrita na Cláusula Quarta "g".

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1564467479
http://dioems.com.br/

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONVENENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de disponibilizar os documentos referentes às margens consignáveis necessários à concessão de empréstimos e/ou financiamentos ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados à COOPERATIVA.

a) Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues e Matrícula nº. 58/22, responsável pela Gestão de Recursos Humanos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR:

Parágrafo Único - Poderá a CONVENENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida à COOPERATIVA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (COOPERATIVA e CONVENENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da COOPERATIVA, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio obriga a COOPERATIVA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falência da CONVENENTE antes do repasse das importâncias descontadas dos empregados, fica assegurado à COOPERATIVA o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de a CONVENENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Quarta deste Convênio, fica a COOPERATIVA autorizada a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENENTE junto a COOPERATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, responderá sempre como devedora principal e solidária, perante a COOPERATIVA, pelos valores a esta devidos, em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – Fica determinado que a Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, terá a obrigatoriedade de informar a CONVENENTE, ora denominada **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** informar por escrito, via relatório a entregar por protocolo ou por meio eletrônico até o dia dezoito de cada mês a relação constando o nome, valor e a parcela a ser debitada em folha de pagamento do funcionário para fins do valor total dos tomadores de créditos consignados.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

Parágrafo Único – O repasse do valor total da relação apresentada dos tomadores de créditos consignados, dar-se-á, pela CONVENENTE (**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**), até o quinto dia útil do mês.

8 - **PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - **Proteção dos Dados Pessoais -** Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela COOPERATIVA à CONVENENTE, a CONVENENTE será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela COOPERATIVA no âmbito do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A COOPERATIVA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.

Parágrafo Segundo - A CONVENENTE não poderá invocar o descumprimento da COOPERATIVA para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

Parágrafo Terceiro - **Propriedade e Responsabilidade dos Dados -** A CONVENENTE é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que inserir na Plataforma/compartilhar com a COOPERATIVA, no âmbito deste Contrato, a qualquer título ("Dados").

Parágrafo Quarto - A COOPERATIVA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

Parágrafo Quinto - A COOPERATIVA tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

Parágrafo Sexto - **Armazenamento -** Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da COOPERATIVA, ou de terceiro por ela contratado.

Parágrafo Sétimo - **Legalidade dos Dados -** A COOPERATIVA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da CONVENENTE se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à COOPERATIVA infração de qualquer lei aplicável.

Parágrafo Oitavo - **Segurança da Informação -** A COOPERATIVA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

Parágrafo Nono - **Adequação legislativa -** Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

Parágrafo Décimo - **Devolução dos Dados -** A COOPERATIVA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a CONVENENTE solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a COOPERATIVA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - **Registros -** Quando aplicável, a COOPERATIVA poderá registrar todas as atividades efetuadas pela CONVENENTE na Plataforma disponibilizada, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada ("Registros") e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Décimo Segundo - Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Contrato; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.

Parágrafo Décimo Terceiro - Após a extinção das relações entre CONVENENTE e COOPERATIVA, a COOPERATIVA poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério.

Parágrafo Décimo Quarto - **Uso indevido -** Caso a COOPERATIVA a seu critério constate que a Plataforma COOPERATIVA esteja sendo utilizada para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, a COOPERATIVA comunicará a CONVENENTE para que cesse o uso da Plataforma COOPERATIVA para tal fim no prazo de cura estabelecido neste Contrato, sujeito as mesmas consequências também estabelecidas em caso de descumprimento.

Parágrafo Décimo Quinto - **Da privacidade e proteção de dados da CONVENENTE -** A COOPERATIVA fica ciente de que a CONVENENTE realiza o tratamento de dados pessoais conforme sua Política de Privacidade disponível em https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade, bem como de que os dados pessoais tratados por força deste contrato poderão ser compartilhados entre as entidades do Sicoob, incluindo suas cooperativas Centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS).

9 – **DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios,

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

Parágrafo Terceiro - As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

Parágrafo Quinto - O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade sede da COOPERATIVA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Página 8 de 9

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
Diretor de Mercado

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: 032.516.119-41
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVENENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**

CONVENENTE:

Nome: ALENCAR JOSÉ LUCHTEMBERG
CPF: 021.019.319-07
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TESTEMUNHAS

Nome: ATHINA RAFAELA DOS SANTOS
CPF: 045.135.909-71

Nome: MURILO ANATER PELLEGRINI
CPF: 081.445.289-21

Cod444333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.044

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando que o artigo 96 da Lei Municipal nº 1666/06 prevê a concessão do benefício da licença para tratar de assuntos particulares ao servidor; Considerando o Protocolo n° 1354/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025; Considerando que não há impedimentos para a concessão da referida licença à solicitante; Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, de lotação da requerente, deferiu o pedido; Considerando que não haverá prejuízos à Administração Pública na concessão da referida licença; Considerando que, por interesse justificado da Administração Pública, a concessão pode ser revertida; resolve,
CONCEDER
Art. 1º–Licença sem vencimentos à Sra. CAMILA TONIAL BUENO, portadora do RG nº 4.615.344, inscrita no CPF/MF nº 036.989.349-22, admitida em 02/06/2008, do cargo de NUTRICIONISTA , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o Regime Estatutário, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, à servidora pública, a contar de 03 de março de 2025;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de março de 2025.
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod444291

errata extrato de contrato nº 20/2025

termo originalmente publicado no diário oficial dos municípios do sudoeste do paraná, na edição nº 3302 do dia 18/02/2025
onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 121.119,74 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 75.319,74 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cod444332

EDITAL N.º 107.01/2022
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 107.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17	06	23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	96	08	104
CARPINTEIRO	02	02	04
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	01	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	04	35

Palmas, 11 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod444292

Edital nº 12/2024 do PSS 01/2024

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Edital de Abertura nº 01/2024, de 24 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 01/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 04/2024, datada de 03 de setembro de 2024, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2024, datada de 03 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2024, datado de 03 de setembro de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 11 de março de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
25	FRANCIELLE CAVILHA	02/01/1987	46

Cod444294

Edital nº 14/2024

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme 02/2024 – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2024 de Classificação Final; fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 02/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2024, datado de 31 de julho de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 11 de março de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
19º	KAIMã SANTOS SOUZA	2/10/1998	29
20º	ERIKA OLIVEIRA ZOPELARO	26/1/2001	29
21º	WESLEY MORAES DE PAULA	14/4/2001	29

AFRO/QUILOMBOLA

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
5º	MONICA MARIA LEMES	29/8/1995	25

Cod444295

EDITAL N.º 108.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 108.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação - RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Cópia do PIS/PASEP;
m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

4398 - PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041997	ALINE AY MORÉ DE PAULA	27/12/1990	112º
0040591	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS SALDANHA	13/07/1987	113º
0040663	IVONETE COSTAMILAN	30/09/1986	114º
0041679	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	06/12/1993	115º
0041723	ADRIELI SOUZA	10/11/1988	116º
0039721	EVELINE DE FÁTIMA PAIM	25/05/1993	117º
0038345	ANDREIA NUNES DA SILVA	12/11/1980	118º
0040191	MIRIAN HONORATO DA SILVA	25/09/1992	119º

4395 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039869	HELENA BORGES DE SOUZA	26/05/1982	21º
0040961	VANESSA DO NASCIMENTO	04/02/1987	22º
0042000	CRISTIANE FERREIRA VELHO DA ROCHA	10/08/1981	23º

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

0041385	CAROLINE MACHADO BITTENCOURT	20/01/1994	24º
0040877	MARILI APARECIDA RIBEIRO BATISTA	27/05/1979	25º

4395 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRO/QUILOMBOLA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041209	MICHELLY FARIAS DE QUADROS	01/11/2000	4º

4388 - MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041228	ANTONIO CARLOS FERREIRA	14/04/1983	36º

4389 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040143	ALEX SAVIAK OLIVEIRA	11/04/1994	2º
0038592	ANTONIO CARLOS VIEIRA TAVARES	02/10/1986	3º

4383 - CARPINTEIRO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041424	HEBER JHONATAS DOS SANTOS DA SILVA	11/06/1993	3º
0040456	LUIS CARLOS BANNACK LEITE	16/04/1969	4º

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1564467479

http://dioems.com.br/

4393 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039363	MARIANA ELLEN MACHADO RICHARDI	27/02/2002	54º
0041317	PEDRO EZEQUIEL DOS SANTOS BOITA	21/05/2002	55º
0038253	JOÃO PAULO APOLINARIO	17/07/1993	56º

Palmas, 11 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod444293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 105/2025

Súmula: Altera a nomenclatura de escolas municipais do Município de Pranchita, Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, que determina a adoção de nomenclaturas adequadas das redes escolares que ofertam a Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Informação nº 01/2022 da Secretaria de Estado de Educação (SEED/PR),
DECRETA:
Art. 1º: Ficam alterados os nomes das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental da Zona Rural do Município de Pranchita, Paraná, passando a vigorar conforme segue:
Escola Municipal Rural Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod444323

PORTARIA Nº 031/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve
Art. 1º: Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:
JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO – Presidente
SARA PRECILA VIDORI – Vice-Presidente
LUZIA APARECIDA MALLMANN DE OLIVEIRA – Secretária
MARILDE INES CEOLIN–Vice-Secretária
SUZI TATIANA BANDEIRA–Membro Titular
Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 038/2024, de 23 de julho de 2024.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod444322

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 13/2025
(Exclusiva ME/EPP/MEIs)
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 26 de março de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 12 de março de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor - Prefeito Municipal

Cod444355

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Março de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3318

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 02/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

Pranchita, PR, 12 de Março de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 01/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a Inscrição para participação dos Vereadores DANIEL SOUZA DA LUZ, DOUGLAS MACIEL ELICKER e MARGARETE VIAN PREZOTTO, da Câmara Municipal de Pranchita/PR no Curso **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** a ser ministrado pela **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para a participação de 03(Três) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita, no Curso: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no período de 18 a 21 de Março de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R$ 6.570,00(Seis Mil, quinhentos e setenta reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

Cod444303

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 153/2025

Data 12/03/2025
Súmula. Nomeia o (a) Servidor (a) ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), o (a) servidor (a) ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.XXX.224-X, para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444301

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 32/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 (uma) ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA nº 1699/2024.
TIPO: MENOR PREÇO.
Nas especificações do item do Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas especificações do Veículo onde se lê:
Largura externa máxima de 2.000mm (sem espelhos)
Leia-se:
Largura externa mínima de 2.000mm (sem espelhos)
Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.
Verê-PR, em 12 de Março de 2025.
LUAN MOROSINI - Pregoeiro

Cod444310

EDITAL Nº 03/2025

PSS 01/2024
Data: 12/03/2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNAR PUBLICO.
Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital 01/2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
13°	MARLI FERREIRA DAMIÃO FERREIRA	20	06/05/1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444325

PSS 01/2024

EDITAL Nº 04/2025
CONVOCAÇÃO
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
14°	ROSANI APARECIDA ANTUNES	20	21/10/1990

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444327

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 35/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444345

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 32/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444346

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MOLVIMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 37/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444347

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 42/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 42/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444348

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI–EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 36/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 36/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444352

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 34/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 34/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444353